



## PARECER ATUARIAL

Em atendimento à solicitação da Diretoria do **FOZ PREVIDÊNCIA – Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu** e tendo em visto o artigo 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, emitimos parecer sobre o impacto atuarial nos fundos que compõe o RPPS do Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996, que Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica”.

Em resumo o projeto de lei tem por finalidade acrescer referências à remuneração de 153 servidores ativos, ocupantes dos cargos de agente patrimonial, apontador, carpinteiro, eletricista de manutenção, encanador, feitor, ferramenteiro, frentista, jardineiro, lavador de veículos, lubrificador, mecânico, operador de máquinas, pedreiro, pintor, soldador e vigia, conforme base de dados fornecida a esta consultoria e mediante conclusão do Curso de Capacitação relativo à área de atuação.

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.**

*Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.*

O referido projeto reclassifica as remunerações de 135 servidores ativos vinculados ao Fundo Financeiro e 18 vinculados ao Fundo Previdenciário. Não avaliamos qualquer impacto deste projeto de lei em proventos de aposentados ou pensionistas com benefícios paritários aos cargos em análise, pois o projeto requer o cumprimento de requisitos de capacitação.

Tabela 1. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Data-Base: 31/12/2018

Item	Resultados do Estudo (em R\$)	Resultados Oficiais (em R\$)	Diferença (em R\$)
<b>Custo Total (VABF)</b>	<b>638.005.230,15</b>	<b>637.834.946,99</b>	<b>+170.283,16</b>
Compensação Previdenciária a Receber (-)	62.433.414,41	62.396.540,06	+36.874,35
Contribuição dos Atuais Inativos (-)	568.267,85	568.267,85	-
Contribuição dos Futuros Inativos (-)	5.910.948,84	5.910.948,84	-
Contribuição de Ativos (-)	138.876.354,23	138.857.971,38	+18.382,85
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	143.926.403,48	143.907.352,15	+19.051,33
Contribuição do Ente s/ Atuais Inativos (-)	4.749.087,88	4.749.087,88	-
Contribuição do Ente s/ Futuros Inativos (-)	67.983.508,36	67.964.096,08	+19.412,28
Saldo dos Parcelamentos (-)	283.737,30	283.737,30	-
Ativo Financeiro (-)	230.562.151,29	230.562.151,29	-
<b>Déficit/Superávit Atuarial</b>	<b>17.288.643,49</b>	<b>17.365.205,84</b>	<b>-76.562,35</b>

Observamos que o Custo Total (VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros) aumenta em R\$ 170.283,16, o total dos direitos de contribuição e compensação aumentam em R\$ 93.720,81. O resultado consolidado é uma redução do superávit atuarial deste fundo em R\$ 76.562,35. Esta redução é absolutamente residual e pode ser absorvida pelo plano naturalmente.

Tabela 2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2018

Item	Resultados do Estudo (em R\$)	Resultados Oficiais (em R\$)	Diferença (em R\$)
<b>Custo Total (VABF)</b>	<b>6.640.607.635,80</b>	<b>6.624.110.229,10</b>	<b>+16.497.406,70</b>
Compensação Previdenciária a Receber (-)	458.226.704,59	455.995.335,57	+2.231.369,02
Contribuição dos Atuais Inativos (-)	18.721.390,11	18.721.390,11	-
Contribuição dos Futuros Inativos (-)	147.237.354,51	146.675.467,06	+561.887,45
Contribuição de Ativos (-)	96.246.545,08	95.826.665,44	+419.879,64
Contribuição do Ente s/Ativos (-)	85.746.921,98	85.372.847,40	+374.074,58
Contribuição do Ente s/ Atuais Inativos (-)	16.679.056,64	16.679.056,64	-
Contribuição do Ente s/ Futuros Inativos (-)	131.175.097,65	130.674.507,02	+500.590,63
Saldo dos Parcelamentos (-)	15.418.616,73	15.418.616,73	-
Ativo Financeiro (-)	120.652.910,20	120.652.910,20	-
<b>Déficit/Superávit Atuarial</b>	<b>5.550.503.038,31</b>	<b>5.538.093.432,93</b>	<b>-12.409.605,38</b>
Contribuição Adicional do Ente s/Ativos (-)	1.319.600.000,00	1.319.600.000,00	-
<b>Déficit/Superávit Atuarial</b>	<b>4.230.903.038,31</b>	<b>4.218.493.432,93</b>	<b>-12.409.605,38</b>

Observamos que o Custo Total (VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros) aumenta em R\$ 16.497.406,70 e o total dos direitos de contribuição e compensação aumentam em R\$ 4.087.801,32. O resultado consolidado é um aumento do déficit atuarial de R\$ 12.409.605,38.



De acordo com a legislação previdenciária do município, este valor será integralmente pago pelo município ao longo do período de sobrevivência dos 135 servidores, na forma de aumento nos aportes financeiros para complementar as receitas do Fundo Financeiro e honrar com a sua folha de benefícios.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.



*Luiz Cláudio Kogut*  
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

